

LINGUAGEM INCLUSIVA

NÚMERO DO PROCESSO: 0000912-07.2012.2.00.0000

CLASSE PROCESSUAL: ATO - Ato Normativo

RELATOR: JOSÉ LUCIO MUNHOZ

SESSÃO: 151ª Sessão Ordinária

DATA DE JULGAMENTO: 31/07/2012

EMENTA: RECOMENDAÇÃO SOBRE LINGUAGEM INCLUSIVA. DETERMINAÇÃO PARA QUE AS MENÇÕES AOS CARGOS NO PODER JUDICIÁRIO SEJAM COMPATÍVEIS COM O GÊNERO DE SEUS OCUPANTES. O RESPEITO À CONDIÇÃO FEMININA É INDISPENSÁVEL PARA O TRATAMENTO IGUALITÁRIO ENTRE HOMENS E MULHERES. NECESSIDADE DE REGULAMENTAÇÃO.

Texto completo: [link](#)

REVISTAS EM BOLSAS E SACOLAS DE PESSOAS DO GÊNERO FEMININO

NÚMERO DO PROCESSO: 0010092-71.2017.2.00.0000

CLASSE PROCESSUAL: PCA - Procedimento de Controle Administrativo

SUBCLASSE PROCESSUAL: ML – Medida Liminar

RELATOR: VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO

SESSÃO: 278ª Sessão Ordinária

DATA DE JULGAMENTO: 18/09/2018

EMENTA: RATIFICAÇÃO DE LIMINAR PREJUDICADA. PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. INGRESSO NAS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS DA JUSTIÇA. REVISTAS EM BOLSAS E SACOLAS DE PESSOAS DO GÊNERO FEMININO.

- 1- A Constituição Federal de 1988, claramente, rejeitou condutas fiscalizatórias que agridam a liberdade e dignidade das pessoas, prestigiando a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade. As revistas em bolsas e sacolas de pessoas do gênero feminino, porque extensão de sua intimidade, devem ser feitas por agentes de mesmo gênero.
- 2- Liminar inicialmente deferida para determinar que o Tribunal implementasse todas as medidas necessárias para que qualquer procedimento de revista de coisas e revista pessoal no ingresso das dependências de seus prédios, fossem feitos por servidores e/ou agentes de segurança do mesmo gênero que a pessoa averiguada.
- 3- Medida de urgência revogada em Plenário tendo em vista a possibilidade de acordo entre o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Bandeirante.
- 4- Audiência a ser realizada, determinada em Plenário.

Texto completo: [link](#)